DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome completo: Alberto Raul Kochhann E-mail: adm@ibicare.sc.gov.br

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais, bem como de conteúdos informativos, educativos e de orientação social do Município de Ibicaré, em jornal impresso de circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, de periodicidade semanal, com disponibilização das respectivas publicações também em meio eletrônico/online, sem custo adicional, mediante demanda da Administração Municipal, com medição e remuneração das publicações por centímetro de coluna.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação é necessária para atender à demanda do Município de Ibicaré pela publicação e divulgação de seus atos oficiais, institucionais, informativos, educativos e de orientação social, garantindo que as informações de interesse público cheguem à população de forma adequada e dentro dos prazos necessários.

2.2. A publicação em jornal impresso com circulação no Município de Ibicaré e alcance regional no Meio-Oeste Catarinense constitui meio de divulgação dos atos administrativos e das informações de interesse do Município, possibilitando o acesso da população local e regional aos conteúdos divulgados pela Administração. A periodicidade semanal permite a divulgação regular das matérias, enquanto a disponibilização concomitante em meio eletrônico/online amplia o alcance e facilita o acesso e a consulta às informações publicadas.

2.3. O Município não dispõe de estrutura própria de imprensa escrita ou de meios adequados para realizar a produção, impressão, circulação e divulgação das matérias em jornal de circulação local e regional, sendo necessária a contratação de empresa especializada para a execução desses serviços.

2.4. A demanda pelas publicações ocorre de forma variável, conforme as necessidades dos diferentes setores da Administração Municipal, não sendo possível estabelecer previamente a quantidade exata de matérias que serão publicadas durante o período contratual. Dessa forma, a quantidade prevista para a contratação possui caráter estimativo, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração e remunerados de acordo com a quantidade de centímetros de coluna efetivamente publicados.

2.5. A contratação possui relação direta com as atividades administrativas do Município, especialmente com a necessidade de dar publicidade aos atos e informações de interesse da coletividade. Dessa forma, mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade das publicações, bem como proporcional às necessidades previstas, considerando que os serviços serão solicitados somente quando houver demanda da Administração.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Especificação	Qtde	Un De Medida	Classificação	Natureza
01	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais, bem como de conteúdos informativos, educativos e de orientação social do Município de Ibicaré, em jornal impresso de circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, de periodicidade semanal, com disponibilização das respectivas publicações também em meio eletrônico/online, sem custo adicional. As publicações poderão conter textos, títulos, fotografias, imagens, brasões, logotipos, tabelas, quadros, artes gráficas e demais elementos encaminhados ou autorizados pelo Município, em preto e branco ou em cores, sem alteração do preço unitário contratado. As publicações impressas deverão observar fonte tamanho 8, entrelinha normal, espaçamento de caracteres normal e as seguintes larguras de coluna: 01 coluna – 4,2 cm; 02 colunas – 8,6 cm; 03 colunas – 13,2 cm; 04 colunas – 17,7 cm; 05 colunas – 22,3 cm; 06 colunas – 26,7 cm. A medição e a remuneração serão realizadas pela quantidade de centímetros de coluna efetivamente utilizados.	3.000	cm/coluna	Serviço	Continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros e critérios aplicáveis às contratações públicas, após a consolidação das especificações e condições da contratação.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade do Município de Ibicaré, durante a vigência do contrato, mediante solicitação da Administração Municipal.

5.2. As publicações serão veiculadas em jornal impresso de periodicidade semanal, com circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC. A edição semanal deverá estar em circulação e disponível para distribuição no Município de Ibicaré às quintas-feiras ou sextas-feiras. Quando o dia habitual de circulação coincidir com feriado ou não houver expediente regular, a edição deverá ser antecipada para dia útil imediatamente anterior, de modo a assegurar a continuidade e a tempestividade das publicações.

5.3. As matérias destinadas à edição semanal serão encaminhadas pelo Município à contratada dentro do prazo necessário para publicação na respectiva edição, observados os prazos previamente estabelecidos pela contratada e aceitos pela Administração.

5.4. As matérias publicadas na edição impressa deverão ser disponibilizadas também em meio eletrônico/online, com acesso público pela internet, sem custo adicional ao Município.

5.5. Caso a publicação apresente erro, defeito ou esteja em desacordo com a matéria encaminhada ou aprovada pelo Município, a contratada deverá providenciar a devida correção ou republicação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

( ) ALTA (x) MÉDIA ( ) BAIXA

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

	Código	Especificação
Despesa	9	33900000-Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0004	Administração
Programa	0003	Administração e Planejamento
Ação	2004	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	33903990	Serviços de Publicidade Legal
Fonte	1500.0000.0000	Outros Recursos Não Vinculados

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria (Local)	Servidor
Administração	**ALBERTO RAUL KOCHHANN**

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

9.1. A gestão do contrato será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG**, designada por Portaria específica para o exercício da função, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na legislação municipal vigente e na Lei Complementar Municipal nº 82/2024, bem como das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual e gestão da execução contratual.

Ibicaré, 29 de setembro de 2026.

e-Ciga Ciga
Assinado digitalmente por:
ALBERTO RAUL KOCHHANN
•••.035.349-••
Data: 29/09/2026 10:21

Alberto Raul Kochhann

Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Ciência do Setor de Compras.

e-Ciga Ciga
Assinado digitalmente por:
NILSO SCHNEIDER
•••.145.509-••
Data: 29/09/2026 09:42

Nilso Schneider

Diretor de Compras e Licitações